

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BIM-1/CINTESIS/BioMark

ANÚNCIO PARA BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Ref.ª BIM-1/CINTESIS/BioMark

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 Bolsas de Investigação para Mestre, no âmbito do Centro de Investigação em Tecnologias e Serviços de Saúde - IC/04255 - dedicadas nomeadamente ao desenvolvimento de novos materiais sensores, com o apoio financeiro da FCT/MCTES, financiado pelo “COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI)” - POCI-01-0145-FEDER-007746, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Nanotecnologia, Materiais Biomiméticos, Biossensores.

2. FORMAÇÃO ACADÉMICA

Grau de Mestre, com trabalho de investigação desenvolvido na área (1) de impressão de biomoléculas em materiais poliméricos e (2) de aplicação destes materiais em substratos naturais. Será dada preferência a candidatos com experiência simultânea nestas áreas.

3. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Bolsa com a duração de 3 meses, com início previsto para maio de 2017, eventualmente renovável, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia, (FCT, <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do ISEP (mais informação em <http://dre.pt/pdf2sdip/2010/05/088000000/2453224536.pdf>)

4. OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Preparar novos materiais sensores para biomoléculas, adaptar estes materiais sensores a suportes não convencionais e avaliar o seu desempenho, enquanto unidades de reconhecimento dessas biomoléculas.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT - 2015 | Publicação em Diário da República: Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015.

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>

Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP;
Estatuto do bolseiro de investigação;

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BIM-1/CINTESIS/BioMark

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/EstatutoBolsaInvestigacaoCientifica2013.pdf>

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

A orientação científica do bolsheiro será realizada pela Professora Doutora Maria Goreti Ferreira Sales, e o trabalho será realizado na Unidade de Investigação BioMark, Sensor Research, do ISEP.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa igual €980 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportado através do PAD C34542.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os critérios de avaliação dos candidatos serão os seguintes:

A. Avaliação curricular

- A1. Formação académica do candidato (área e média);
- A2. Publicações (artigos publicados em jornais com índice de impacto na ISI, resumos em conferências e outros documentos relevantes no âmbito da área científica da bolsa);
- A3. Experiência na investigação (área e tempo de atividade de investigação anterior no domínio do perfil indicado para o candidato);

Será atribuída uma classificação de 1 a 20 a cada sub-critério A. Serão valorizadas todas as informações curriculares do critério A que se enquadram no domínio das atividades previstas no plano de trabalhos. A classificação global do critério A será a média dos valores obtidos de A1, A2 e A3.

B. Entrevista

Os candidatos com melhor classificação poderão ser convidados para uma entrevista, a agendar por correio eletrónico. Esta entrevista poderá ser realizada via Skype (ou outro modo equivalente) para aqueles que se encontrem fora da cidade do Porto, sendo este procedimento considerado equivalente a uma entrevista presencial. A entrevista pretende avaliar especificidades profissionais e comportamentais, sendo classificada de 1 a 20.

Resultado Final

100% A, para os candidatos sem entrevista

50% A + 50% B, para os candidatos convidados a entrevista.

O JÚRI será constituído por:

Maria Goreti Ferreira Sales, PhD, Professor Adjunto, BioMark-ISEP (Presidente)

Manuela Maria Teixeira Basto de Faria Frasco, PhD, investigador, BioMark-ISEP (1º Vogal)

Felismina Teixeira Coelho Moreira, PhD, bolsheiro, BioMark-ISEP (2º vogal)

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BIM-1/CINTESIS/BioMark

Ana Margarido Piloto Cerqueira, PhD, bolseiro, BioMark-ISEP (suplente)

Maria Helena Monteiro Caçote Aranda de Sá, PhD, bolseiro, BioMark-ISEP (suplente)

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para além da publicitação do Anúncio no portal do ERACareers, será promovido o respetivo anúncio no *site* do ISEP. Os candidatos serão notificados dos resultados por via eletrónica.

10. CANDIDATURA

(i) Uma carta que explicita as razões da mesma (não mais do que 1 página A4);

(ii) O *curriculum vitae* detalhado (incluindo o percurso académico, todas as publicações e a experiência em investigação);

(iii) E a cópia de todos os documentos comprovativos dos vários elementos apresentados no processo de candidatura (incluindo versões digitais de certificado de habilitações e de todas as publicações - publicadas ou submetidas - relevantes para a candidatura).

Não serão considerados dados curriculares que não tenham sido comprovados pelo candidato através do envio por email dos documentos (em pdf) correspondentes.

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Desde 16 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017.

Os documentos do ponto anterior devem ser remetidos por via eletrónica (apenas), para mgf@isep.ipp.pt e biomark@isep.ipp.pt, devendo o candidato considerar que a sua receção foi efetuada apenas após receber uma mensagem de correio eletrónico de confirmação nesse sentido.

12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.